

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 777/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer da Conselheira Regina S. D. Araújo Pereira, constantes do processo nº 030.009690/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

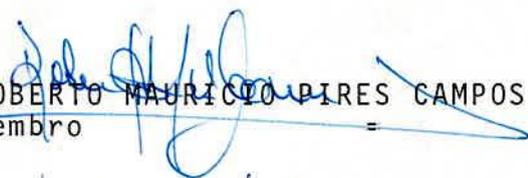
1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 0.356 - Setor "0"/Centro (HDT), conforme consta do processo nº 030.009690/89.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1989

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


REGINA S. S. ARAÚJO PEREIRA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro